

PORTARIA N.º 139, DE 1.º DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e Requerimento protocolado sob n.º 163/2017, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), à contar desta data, a ser calculada sobre os vencimentos básicos do servidor Gilson Leske, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar para desempenhar, além das funções do cargo, atuar como responsável pela alimentação e manutenção de programas do Censo Escolar, Transporte Escolar, Coordenar o Programa Municipal de Bolsa Família na Educação e Sistema Federal do Plano de Ações Articuladas, e por toda a documentação da Escola Municipal Marechal Deodoro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município